UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525 - Fone (0XX49) 251-1022 Fax 251-1051

Edital nº 066/11

Abre as inscrições para apresentação de propostas para institucionalização de novos grupos de pesquisa na UNIPLAC.

Anelise Viapiana Masiero, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC, no uso de suas atribuições, abre inscrições para a apresentação de propostas para institucionalização de novos grupos de pesquisa.

1)Linhas de Pesquisa

Serão institucionalizados grupos de pesquisa, nas linhas abaixo relacionadas, com o objetivo de sustentar a produção científica na Universidade necessárias aos cursos de graduação e aos programas de pós-graduação s*tricto sensu:*

1)Planalto Serrano e desenvolvimento sustentável;
2)Educação e cultura: processos formais e não-formais;
3)Emprego e renda: mutações no mundo do trabalho;
4)Instituições públicas e privadas como espaço democrático e de poder;
5)Meio ambiente, saúde e qualidade de vida

2)Documentos a serem apresentados no ato da inscrição:
2.1. Para a constituição de grupos de pesquisa:
2.1.1: Ficha de inscrição: à disposição no *site* www.uniplac.net/pes
2.1.2: Formulário de constituição de novo grupo de pesquisa (1 via): As propostas para a formação e institucionalização de grupos de pesquisa, deverão ser entregues em formulário próprio, integralmente preenchido, impresso e assinado pelo docente líder do grupo devendo apresentar, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- Nome do grupo de pesquisa.
- Áreas vinculadas.
- Equipe de pesquisadores
- Objetivos.
- Justificativa.
- Adequação da equipe e seu histórico.
- Demandas de estrutura.
- Articulação da proposta com ensino e extensão.

- Alternativas de parcerias com outros grupos e instituições de pesquisa.
- Metas propostas.

2.1.3.Projetos descritivos (2 vias): Para constituição dos grupos de pesquisa deverá ser apresentado ***ao menos um (1) projeto de pesquisa*** a ser desenvolvido que justifique a institucionalização do grupo.
2.1.3.1. Os projetos deverão ser apresentados em formulário próprio conforme modelo institucional (www.uniplac.net/pesq), devendo ser integralmente preenchido, impresso e assinado pelo proponente Líder do Grupo, em todas as páginas. Acompanhados de cópia digital em CD.
2.1.3.2. o projeto descritivo deverá apresentar, no mínimo o seguinte conteúdo, relacionado na seqüência:

- Identificação.
- Justificativa.
- Problemática da pesquisa.
- Objetivos.
- Questões da pesquisa e/ou hipóteses.
- Referencial teórico.
- Metodologia
- Resultados esperados.
- Plano de trabalho dos envolvidos na pesquisa.
- Cronograma das atividades.
- Previsão orçamentária
- Referência Bibliográfica.

2.1.4. Currículo Lattes - atualizado no mínimo até abril de 2011 de todos os pesquisadores envolvidos http://lattes.cnpq.br/

2.1.5. Parecer preliminar do Colegiado de Curso de origem do professor Líder de grupo observando as políticas, diretrizes, linhas e programas de pesquisa e de iniciação científica da Instituição.

3.Tramitação das Propostas de Grupo de Pesquisa:

3.1.O Líder do Grupo de Pesquisa deverá protocolar a proposta de grupo à PROPEPG com análise e parecer preliminar do Colegiado do Curso de origem.

3.2.Análise e parecer da Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa da Uniplac.

3.3.Análise e parecer final da PROPEPG.

4.Critérios para formação do grupo de pesquisa:

4.1.O Líder de Grupo de Pesquisa deve ser de um professor com titulação mínima de mestre e

docente da Uniplac.
4.2.Cada pesquisador poderá vincular-se a até 2 grupos de pesquisa.
4.3.Os pesquisadores não poderão ter pendências com relatórios de pesquisa da UNIPLAC ou com outros órgãos e /ou agências de pesquisa.

5 Questões Gerais:

5.1. De acordo com o Diretório de Grupos do CNPq é do Dirigente Institucional de Pesquisa a responsabilidade de identificar e cadastrar os líderes de grupos da instituição e decidir sobre a certificação ou não dos grupos enviados pelos líderes.
5.2. Cabe ao Dirigente Instistucional de Pesquisa cancelar a certificação de um Grupo de Pesquisa, a qualquer momento, caso seja necessário.
5.3. Caso o(s) projeto(s) de pesquisa que justifica(m) o encaminhamento da proposta de institucionalização de um novo grupo, seja(m) encaminhado(s) ao Edital 067/11 do art. 170 para bolsa de pesquisa, os documentos necessários aos dois editais (066 e 067/11) deverão ser encaminhados em um único protocolo. Os documentos deverão ser inseridos em envelope lacrado que deverá conter, na frente, a identificação da grande área do conhecimento conforme CNPq, sem qualquer outra identificação.
5.4. Os projetos de pesquisa, integrantes de nova proposta de grupo, que envolvam direta ou indiretamente seres humanos, deversão ser submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos, CEP-UNIPLAC. O encaminhamento deverá ser realizado em protocolo INDEPENDENTE, direcionado a coordenação do CEP-UNIPLAC, incluindo todos os documentos solicitados pelo comitê, disponíveis no endereço: www.uniplac.net/pesquisa/cep

6- Dos Prazos

6.1 Inscrição para apresentação de propostas de novos Grupos de Pesquisa: 24 de maio a 13 de junho de 2011.

6.2. Em caso de necessidade de apreciação do projeto de pesquisa que integra o grupo, pelo Comitê de Ética em Pesquisa, protocolar ao CEP-UNIPLAC: 24 de maio a 13 de junho de 2011.

6.3. Local de inscrição: Setor de Protocolo

6.4. Período de análise: 14 a 20 de junho de 2011.

6.5. Início da Institucionalização dos Grupos de Pesquisa aprovados: 21 de junho de 2011.

7. Impugnação dos Termos do Edital

O prazo máximo para solicitação da impugnação dos termos do presente Edital será de 03 (três) dias úteis após a sua divulgação, dirigida a impugnação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto a Setor de Protocolo da UNIPLAC.

8 - Recursos

8.1.O prazo máximo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis contados a partir da divulgação dos resultados, dirigido o recurso à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, mediante protocolo junto ao Setor de Protocolo da UNIPLAC, que o encaminhará imediatamente à Comissão de Análise e Acompanhamento de Projetos de Pesquisa, que terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para emitir parecer sobre o recurso, encaminhando à Pró-Reitoria que julgará o recurso.

8.2. Da decisão da Pró-Reitoria referente ao recurso de item 8.1 caberá, ainda, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente, recurso ao CONSUNI como instância máxima recursal.

8.3.Os recursos previstos nos itens 8.1 e 8.2 deverão estar devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente.

Lages, 24 de maio de 2011.

Anelise Viapiana Masiero
Pró-reitora de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão